

2023



2027

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

2023-2027

**MACROETAPA II
ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO**

**EIXO TEMÁTICO IX
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
2023-2027**

Londrina - Paraná



DADOS DA MANTENEDORA

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI
Pessoa Jurídica de Direito Público Estadual
CNPJ: 77.046.951/0001-53

Endereço:
Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350
Jardim Botânico
80.210-170
Curitiba-PR

Contato:
(41) 3281-7300
www.seti.pr.gov.br

DADOS INSTITUCIONAIS

Universidade Estadual de Londrina – UEL
CNPJ: 78.640.489/0001-53

Endereço:
Campus Universitário | Caixa Postal 10.011
Rodovia Celso Garcia Cid | PR 445 | KM 380
86.057-970
Londrina-PR

Contato:
(43) 3371-4000
www.uel.br

GESTÃO RESPONSÁVEL

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro (Reitora)
Prof. Dr. Airton José Petris (Vice-Reitor)
Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas (Chefe de Gabinete)

EQUIPE DE EXECUÇÃO

Prof. Dr. Sergio Carlos de Carvalho (Pró-Reitor de Planejamento)
Profa. Dra. Valdete de Oliveira Mrtvi (Dir. Av. e Informação Institucional)
Prof. Dr. Rafael Borim de Souza (Div. Diagnóstico e Desenvol. Institucional)
Esp. Cristina Aparecida da Silva Avila (Div. Elab. Manut. Banco de Dados)
Lic. Graciele Alípio (Div. Evolução Institucional)
Me. Veronice de Freitas (Div. Análise de Sistemas de Informações)

SUMÁRIO

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO	1
CONTEXTUALIZAÇÃO	3
REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO	3
Título I – Disposições Gerais	3
Capítulo I – Natureza, Finalidades e Princípios	3
Capítulo II – Avaliação Interna ou Autoavaliação	4
Título II – Estrutura e Funcionamento da CPA-UEL	5
Capítulo I - Composição	5
Capítulo II – Competências	6
Capítulo III – Execução dos Processos de Avaliação Interna	6
Capítulo IV – Presidência	7
Capítulo V – Natureza das Reuniões e sua Convocação	8
PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	9
CONTEXTUALIZAÇÃO	11
EXPERIÊNCIA DA UEL	12
CONCEPÇÃO	14
OBJETIVOS	15
METODOLOGIA	16
PROJETOS DE AVALIAÇÃO	17
Avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional	17
Avaliação do Ensino de Graduação	18
Avaliação do Ensino de Pós-Graduação	18
Avaliação da Política de Atendimento aos Estudantes	18
Avaliação do Projeto de Pesquisa	18
Avaliação do Projeto de Extensão	18
Avaliação do Projeto de Ensino	19
Avaliação da Política de Recursos Humanos	19
Avaliação da Estrutura Administrativa e da Política de Gestão	19



COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

As informações apresentadas em sequência podem ser consultadas diretamente na Resolução CU 036/2016.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

CONTEXTUALIZAÇÃO

Através da Lei 10.861, de 10 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação do Ensino Superior (SINAES), e da Portaria Ministerial 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do SINAES, cada instituição de ensino superior, pública ou privada, deve constituir uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC), obedecidas as seguintes diretrizes:

- Constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da Comunidade Universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegia a maioria absoluta de um dos segmentos.
- Atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

Atendendo à legislação vigente, foi constituída, em 2004, no âmbito da UEL a Comissão Permanente de Avaliação, hoje denominada de Comissão Própria de Avaliação da UEL (CPA/UEL), responsável pela condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas por órgãos governamentais (INEP/MEC, CEE/PR e SETI-PR).

Em 2005, com as Deliberações 001/2005, de 14 de fevereiro de 2005, 003/2005, de 5 de outubro de 2005, e 004/2005, de 7 de outubro de 2005, do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), o processo de avaliação institucional nas instituições de ensino superior do Sistema de Ensino toma outra proporção à medida que determina as diferentes etapas do processo avaliativo (autoavaliação ou avaliação interna e externa), observada a legislação vigente, inclusive constituindo-se como referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e credenciamento das IES, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, tendo como coordenadora do Processo de Avaliação Institucional a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), através da Comissão Estadual de Avaliação (CEA), criada pelo Decreto Estadual 2.856, de 22 de abril de 2006, que foi alterado pelo Decreto Estadual 1.416, de 12 de setembro de 2007.

REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Título I – Disposições Gerais

Capítulo I – Natureza, Finalidades e Princípios

O processo de avaliação interna ou autoavaliação da Universidade Estadual de Londrina (UEL) é conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), designada por Ato Executivo do Reitor, de acordo com a legislação em vigor e conforme processo de constituição, estabelecido neste Regulamento.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA-UEL) funcionará de acordo com este Regulamento, tendo por atribuições a condução e coordenação dos processos de avaliação internos da Universidade.

- A CPA-UEL goza de autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados da Universidade, o que não a exime da prestação das informações solicitadas e da prestação de contas de suas atividades aos órgãos colegiados superiores da Universidade, apresentando relatórios, pareceres e recomendações, num processo de interrelação contínua.
- processo de avaliação terá por finalidade:
- A contínua construção, visando a consolidação de um significado comum de universidade considerando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e gestão educativa.
 - A execução de um processo colaborativo e partilhado de produção e conhecimento sobre a Instituição, propiciando a revisão e o aperfeiçoamento de suas práticas, tendo como referências o plano de desenvolvimento institucional e os projetos pedagógicos institucional e dos cursos.
 - A crítica contínua da ação educativa na busca de maior clareza, profundidade e abrangência.
 - A sedimentação de um sistema de informação e divulgação de dados da avaliação, a respeito dos diferentes segmentos da Universidade, garantindo a democratização e transparência das ações.
 - A criação de mecanismos de avaliação da integração universidade-sociedade; a sistematização de informações que possibilitam a autoanálise com vistas à percepção de omissões e à adoção de medidas em favor da formação acadêmica e profissional de qualidade e do desenvolvimento institucional.

A avaliação deve ser norteada pelos princípios da eficiência e da exequibilidade, da fidedignidade e da ética.

Capítulo II – Avaliação Interna ou Autoavaliação

Nos procedimentos de avaliação interna, a CPA-UEL fará uso de instrumentos próprios elaborados em conjunto com os segmentos envolvidos em cada atividade, que permitam a análise situacional, dentre outras, das seguintes dimensões:

- A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
- A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica.
- A responsabilidade social da instituição, no contexto regional, considerada especialmente no que se refere ao desenvolvimento institucional, econômico e social, à defesa ao meio ambiente, da memória cultural, do patrimônio cultural, da produção artística e da inclusão social.
- A comunicação com a sociedade.
- As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.
- A organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados e a participação dos segmentos da Comunidade Universitária nos processos decisórios de sua competência.
- Infraestrutura física, especialmente a de ensino, pesquisa e extensão,

biblioteca, recursos de informação e comunicação.

- Planejamento e avaliação especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.
- Políticas de assistência estudantil e de acompanhamento de egressos.
- Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Título II – Estrutura e Funcionamento da CPA-UEL

Capítulo I – Composição

A CPA-UEL é composta por treze membros e seus respectivos suplentes, representados pelos segmentos da Comunidade Universitária e da sociedade civil organizada, conforme segue: Nove representantes do corpo docente, sendo um representante de cada Centro de Estudos; Dois representantes do corpo técnico-administrativo; Um representante do corpo discente; e, Um representante da sociedade civil organizada.

- Os representantes do corpo docente serão indicados pelos Conselhos de Centros de Estudos, na proporção de um representante por Centro de Estudos, preferencialmente dentre os docentes que fazem parte do banco de avaliadores institucionais e de cursos cadastrados junto ao INEP/MEC e ou órgão equivalente do sistema estadual.
- Os docentes a que se refere o parágrafo anterior deverão ainda ser efetivos e ter, no mínimo, três anos de vínculo funcional na UEL.
- Os representantes do corpo técnico-administrativo serão escolhidos por seus pares, dentro de um colegiado eleitoral especialmente formado para esse fim.
- O colegiado eleitoral a que se referem o parágrafo anterior será formado por um membro indicado por cada Conselho dos Centros de Estudos; um membro indicado por cada Órgão Suplementar; um membro indicado por cada Órgão de Apoio e um membro de cada Órgão Executivo da Reitoria, atendendo os seguintes critérios: ter formação em nível superior, preferencialmente nas áreas de educação, de avaliação ou de gestão administrativa; e, pertencer ao quadro efetivo de servidores e, ter, no mínimo, três anos de vínculo funcional na UEL.
- A escolha dos membros titulares de que trata o parágrafo anterior será convocada pela Reitoria.
- O representante do corpo discente será indicado por seus pares, por meio do Diretório Central dos Estudantes.
- O representante da sociedade civil organizada deverá ter representação significativa junto à sociedade local e regional e será indicado, preferencialmente, pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.
- O mandato dos membros da CPA-UEL, exceto para representante do corpo discente, será de três anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva e garantida a permanência de, no máximo, 50% de seus membros.
- O mandato do representante do corpo discente será de um ano, sendo permitida uma única recondução consecutiva.
- Faltando noventa dias para vencer o mandato dos membros da CPA-UEL, o seu presidente, após ouvir os integrantes da Comissão e referendado pela respectiva unidade de origem, enviará à Reitoria a relação dos representantes que permanecerão na Comissão, para convocação de nova eleição. Na hipótese de haver mais de 50% de membros interessados em permanecer na Comissão, terão preferência os mais assíduos nas reuniões da CPA-UEL e, em seguida, os mais antigos no

quadro funcional da UEL, considerando o atual contrato.

- A carga horária para o exercício de membro da CPA-UEL, dentro do quadro docente e técnico-administrativo, será de quatro horas semanais, exceto para a presidência, cuja carga horária semanal está contemplada neste Regulamento.

Capítulo II – Competências

São competências da CPA-UEL, no que tange à avaliação interna:

- Propor, coordenar e acompanhar o processo sistemático de avaliação interna, em suas diferentes dimensões e atividades.
- Conduzir o desenvolvimento de trabalhos em conformidade com leis, normas, decretos, portarias e demais vigentes, às diferentes unidades institucionais, de acordo com as respectivas áreas de atuação.
- Propor, coordenar e acompanhar estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e a modificação de política de avaliação institucional.
- Propor, coordenar e acompanhar o desenvolvimento de projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional.
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação nas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade.
- Fomentar a reflexão e a discussão sobre o processo avaliativo, compatibilizando os resultados das avaliações interna e externa e estimulando a proposição de encaminhamentos pelos diferentes setores da Universidade.
- Elaborar, analisar e aprovar os relatórios de avaliação interna, com sua posterior remessa às instâncias competentes da Universidade, cujo relatório poderá ser acompanhado de parecer ou notas explicativas da própria CPA-UEL.
- Promover seminários, debates e encontros nas áreas de sua competência.
- Responsabilizar-se pela fidedignidade das informações referentes ao processo de avaliação e pelos relatórios correspondentes, preservando as informações em registros ou arquivos próprios, sob pena de responder pela omissão ou distorção de informações e dados prestados, civil, penal e administrativamente.
- Acompanhar os processos e informações institucionais solicitadas por órgãos oficiais do Estado e da União, integrantes do processo de avaliação e de regulação institucional e de cursos.
- Divulgar amplamente à comunidade acadêmica e à comunidade externa, as ações e atividades avaliativas em andamento, mantendo processo contínuo de informação transparente e atualizada, inclusive com ampla divulgação da agenda do processo avaliativo interno.
- Apresentar aos órgãos colegiados superiores, relatório anual da autoavaliação, podendo recomendar a adoção de medidas para redefinição, implementação e execução de políticas em favor do desenvolvimento acadêmico institucional.

Capítulo III – Execução do Processo de Avaliação Interna

A CPA-UEL será apoiada pelas unidades da Universidade, cada qual na sua respectiva área de atuação, para execução das atividades atribuída à sua competência, visando ao cumprimento eficaz e eficiente das atividades.

- As atividades técnico-administrativas e a gestão das informações serão executadas pela CPA-UEL, com o necessário apoio institucional.

Serão asseguradas à CPA-UEL as condições materiais de infraestrutura física, de recursos humanos e financeiros, necessários para a consecução eficiente e eficaz de suas atividades.

A CPA-UEL deve ter pleno acesso aos dados institucionais e poderá requerer informações sistematizadas das unidades da instituição, quando necessário.

- As informações solicitadas devem ser fornecidas, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido pela CPA-UEL.

A CPA-UEL poderá propor a constituição de grupos de trabalho e de comissões setoriais de avaliação para o pleno desenvolvimento de suas atividades, quando julgar necessário.

O processo de avaliação interna, desde a fase de elaboração conceitual do Sistema e do Programa de Autoavaliação Institucional, até a base de elaboração dos relatórios, deve ser participativo, com ampla divulgação dos resultados.

Capítulo IV – Presidência

Em reunião específica da CPA-UEL, os membros deverão eleger por maioria simples o presidente e o vice-presidente dentre os membros titulares docentes sagrando-se os eleitos mais votados.

- Nas faltas e impedimentos do Presidente, a CPA-UEL será presidida pelo vice-presidente.
- A carga horária para o exercício da função de presidente da CPA-UEL será de vinte horas semanais.

Compete à presidência da CPA-UEL:

- Coordenar os trabalhos da Comissão.
- Convocar e presidir as reuniões da Comissão.
- Solicitar às Unidades da Universidade, diretamente ou por meio dos demais membros da CPA-UEL a quem atribuir a incumbência, as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades da CPA-UEL.
- Determinar todas as providências necessárias para a manutenção da composição da CPA-UEL de acordo com o número regulamentar de membros representantes, devendo proceder a convocação de membros suplentes, na hipótese de vacância.
- Adotar as providências para a utilidade das reuniões da CPA-UEL, comunicando os membros representantes quanto à importância da participação efetiva nas reuniões, mediante o controle efetivo da presença e participação nas reuniões e adoção das medidas cabíveis nas hipóteses de ausências injustificadas.
- Requerer à Reitoria a adoção das providências administrativas necessárias para as eleições dos membros representantes da CPA-UEL.

As atividades técnico-administrativas da CPA-UEL serão realizadas pela própria Comissão, podendo contar com o apoio do Gabinete da Reitoria, circunscrevendo:

- A elaboração e a organização da pauta das reuniões da CPA-UEL, submetendo-a previamente à análise do Presidente da Comissão.
- A convocação dos membros da CPA-UEL para as reuniões periódicas ou extraordinárias, mediante prévia ciência do Presidente da Comissão.
- Os serviços de lavra de atas e respectiva leitura, para assinatura dos membros da CPA-UEL.

- A preparação da documentação interna da CPA-UEL, colhendo a assinatura do Presidente da Comissão e demais membros, se necessário, com posterior adoção de providências de encaminhamento ao destino.
- A atualização contínua da correspondência e documentação da CPA-UEL, incluída a documentação dos processos de autoavaliação e avaliação externa.
- A elaboração de pedidos de informações e a execução de diligências, quando requeridas e autorizadas pelo Presidente da CPA-UEL.

Capítulo V – Natureza das Reuniões e sua Convocação

A CPA-UEL terá reuniões ordinárias mensais e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, devendo as ausências serem justificadas ao Presidente.

- As reuniões serão instaladas com qualquer número de seus membros, desde que não tenham caráter deliberativo. Nas reuniões deliberativas é indispensável a presença de metade dos membros para a instalação da reunião, visando à utilidade da deliberação, que se deve observar a maioria simples (maioria dos membros presentes).

Perderá o mandato como membro do da CPA-UEL, o representante titular que, sem justificativas, deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou por três alternadas.

- A vacância da função de representante na CPA-UEL, decorrente da situação prevista no caput deste artigo, será suprida pelo representante suplente respectivo, que completará o mandato restante. Na ausência de suplente ou ocorrendo nova vacância na mesma representação a unidade de origem deverá indicar outro representante.

Os membros da CPA-UEL poderão convidar integrantes da comunidade universitária ou da sociedade civil organizada para participar das reuniões, quando julgar necessário, para o esclarecimento de matéria que integra a pauta de reunião, ou para que o convidado contribua com informações técnicas que sejam de seu domínio.

- O membro representante, previamente ao início da reunião, deve apresentar o convidado, expondo a motivação do convite, cujo convidado poderá manifestar-se sobre a matéria em debate, uma vez solicitado pelo Presidente da CPA-UEL.

A CPA-UEL aprovará, em reunião especificamente convocada para esse fim, os relatórios de autoavaliação institucional, remetendo-os à Reitoria, para dar ciência aos Conselhos Superiores e demais encaminhamentos devidos.



**PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
(COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO)**

As informações apresentadas em sequência podem ser integralmente consultadas diretamente site da CPA-UEL.

PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CONTEXTUALIZAÇÃO

A avaliação institucional passou a ser um dos temas centrais de discussão da universidade ainda nos anos 1980. O interesse surgiu em função da progressiva ausência do Estado no financiamento do Ensino Superior e do aumento da demanda da produção de conhecimentos (recursos humanos, científicos e tecnológicos) para o desenvolvimento social, econômico e cultural no contexto de relações de produção cada vez mais globalizadas. A evidente incapacidade da universidade responder às demandas da sociedade, em razão da precariedade de suas condições, ensejou questionamentos sobre sua eficiência no cumprimento de sua função social. Com efeito, a avaliação ganhou relevância como instrumento político no processo de transformações sociais que passou, com hegemonia neoliberal dos anos 1990, a demandar a reforma do Estado, e assim trazendo em seu bojo o desiderato de uma ideologia que associa a universidade a uma organização social.

A avaliação, cobrada pelo Estado e por setores da sociedade, surgiu, assim, com a suposição de que, desconsiderando os parques investimentos públicos, a universidade não lograva responder com eficiência à contrapartida em conhecimentos requeridos pela sociedade, o que, por si só, justificaria a redução dos investimentos públicos. Nestes termos, a avaliação foi largamente rechaçada pela comunidade universitária e acadêmica, o que não poderia ser diferente, pois, além de ter chegado a ela com um viés marcadamente impositivo, sua proposição implicava a aceitação de um “Estado avaliador”, nos termos preconizados pelo discurso dominante e, portanto, nos termos da negação da autonomia universitária.

Deve-se registrar, desde logo, que a resistência às críticas dos governos e de setores da sociedade civil, por parte da comunidade acadêmica, não se deu (e não se dá) com relação à avaliação, propriamente dita, mas aos princípios que a animavam: o de exigir da universidade um alinhamento ideológico inaceitável, contrário ao seu caráter de instituição que tem como um de seus valores e princípios fundamentais o cultivo da liberdade de crítica na sua ação de produção e disseminação do conhecimento. A negação, portanto, é com relação a uma avaliação que tem como fundamento o controle e enquadramento da instituição universitária a uma racionalidade eficientista pautada em valores de uma ética agonística, caracterizada pela competitiva deletéria (CHAUI, 1999).

Ninguém mais do que a própria comunidade acadêmica se inquieta com sua fragilidade em face dos problemas sociais, econômicos e culturais que os recentes avanços do desenvolvimento tecnológico tem legado à sociedade, no sentido de agravar os seculares problemas de exclusão social e de trazer outros à cena da sociedade contemporânea, com níveis maiores de complexidade. Inquietude que, no final, resulta impotente em favor das insuficientes condições de trabalho verificadas na universidade, de um modo geral, e que se revelam na inconsistência de políticas públicas de financiamento voltadas à ciência, à tecnologia e à inovação, aos recursos humanos e à infraestrutura acadêmica, com o conseqüente enfraquecimento da produção cultural, científica e técnica, refletindo diretamente no ensino de graduação e, portanto, na formação profissional.

No início dos anos 1990, a partir do Projeto de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB), as universidades tomaram a iniciativa de propor a otimização dos recursos existentes sem ferir os princípios que, historicamente, são constitutivos da universidade e que asseguram o desenvolvimento de sua finalidade institucional, sem que tal prática pudesse por em perigo sua autonomia acadêmica. Todavia, após um início promissor, com o envolvimento de inúmeras instituições de todo o país, esse reforço foi contrariado, a partir de 1996, com a implementação, por parte do MEC/Sesu, de uma política de avaliação da educação superior representada na adoção do Exame Nacional de Cursos (ENC) e Avaliação das Condições de Ensino (ACE), que denotava à avaliação um caráter marcadamente eficientista e, neste sentido, voltado a moldar a universidade a uma racionalidade mercadológica.

A nova política de avaliação da educação superior, trazida à cena com a Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), repõe os valores e princípios da universidade, reconhecida como instituição estratégica ao desenvolvimento sustentado do país, conforme se depreende do Parágrafo 1º, do Artigo 1º: *O SINAES tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.*

Nestes termos se apoia o Programa de Autoavaliação da Universidade Estadual de Londrina, cuja finalidade é assegurar, em sintonia com as necessidades do desenvolvimento social, econômico e cultural da sociedade brasileira, e em particular da paranaense e regional, a produção e disseminação de conhecimentos de qualidade, entendendo esta como pertinente à integração dos diversos segmentos sociais e setores socioeconômicos na partilha da riqueza socioeconômica e cultural da nação.

EXPERIÊNCIA DA UEL

São importantes as experiências de avaliação desenvolvidas na UEL a partir de 1993, com a Comissão de Avaliação Docente (CAD). Havia naqueles anos uma considerável resistência à avaliação por conta de um sentido de controle que se atribuía à avaliação. A resistência, em sintonia com o que ocorria em outras instituições do país, era motivada pela defesa da universidade, então muito criticada pelos governos do período, com grande apoio na imprensa, o que dava ampla publicidade à pecha de ineficiente, perdulária, etc. De modo que tal prática de avaliação não teve consequências outras que não a rejeição. Ademais, os relatórios resultaram dessas avaliações não voltaram para discussões no interior da comunidade acadêmica.

Ainda em 1993, a CAD propôs, em sua substituição, a criação da Comissão de Avaliação Institucional (CAI), com o que advogava a ampliação do escopo da avaliação, até então focada exclusivamente nas práticas docentes. A CAI foi criada, inicialmente, com representantes das cinco grandes áreas de conhecimento definidas pelo CNPq, sendo elas: Humanas, Exatas, Biológicas, Saúde e Terra. Em 1994, a composição da CAI é alterada passando a contar com um representante de cada um dos nove Centro de Estudos, sendo eles: Letras e Ciências Humanas (CLCH), Ciências

Sociais Aplicadas (CESA), Comunicação e Artes (CECA), Educação Física e Esportes (CEFE), Exatas (CCE), Agrárias (CCA), Tecnologia e Urbanismo (CTU), Biológicas (CCB) e Saúde (CCS).

No mesmo ano de 1994 a UEL se engajou na proposta do PAIUB e teve sua proposta de avaliação institucional financiada pelo MEC/Sesu. Foi um momento promissor porque a filosofia do PAIUB foi muito bem acolhida na instituição. Da resistência inicial, a avaliação passou a ser vista como um processo de autoconhecimento para a melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Algumas práticas de avaliação foram desenvolvidas: do ensino de graduação e de pós-graduação, dos departamentos, dos docentes e dos técnicos-administrativos. Também, desenvolveram-se práticas de avaliação externa, com egressos, através das empresas empregadoras dos ex-alunos, bem como a avaliação dos departamentos e da produção acadêmica por pares de outras instituições do ensino superior. Infelizmente, este processo começou a ser esvaziado a partir de 1996, mediante a instituição do Exame Nacional de Cursos (Provão) e da Avaliação das Condições de Ensino.

Em 1999, foi criada a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (COPAI), em substituição à CAI. A nova Comissão passava a ser composta com a representação do Conselho de Administração e do Conselho de Pesquisa e Extensão, de modo a que se pudesse lograr um maior apoio institucional, inclusive com a alocação de recursos para as atividades de avaliação. Naquele momento, a universidade aderiu à Proposta de Avaliação do CRUB (Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras), retomando o sentido da avaliação que se originou com o PAIUB. Por aquela proposta do CRUB, privilegiava-se três focos de avaliação: qualidade acadêmica, eficiência e eficácia administrativas e a relevância pública e social. Um relatório de autoavaliação foi encaminhado com a devida resposta de avaliação externa do CRUB, mas, novamente, agora por problemas internos à universidade, que resultaram, inclusive, no afastamento do Reitor, o processo de avaliação institucional foi novamente esvaziado e a COPAI não revê sua representação renovada.

A partir de 2002, orientada pelas discussões de uma nova política de avaliação para a educação superior que já se desenhava, e que posteriormente foi desencadeada pelo novo governo federal, para a substituição do Exame Nacional de Cursos e de Avaliação das Condições de Ensino, a universidade, então, já tendo superada a crise interna, retoma a questão da avaliação. A opção adotada foi a reativação da Diretoria de Avaliação e Acompanhamento Institucional (DAAI), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), como núcleo responsável para o desenvolvimento da avaliação institucional. A reativação da DAAI como instância responsável para a avaliação da instituição teve duas razões básicas e complementares: a primeira é que estando a DAAI vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, tornava-se mais dinâmica a associação do processo de avaliação ao processo de planejamento estratégico da instituição e, a segunda, a de que passava-se, também, a pensar a avaliação como uma prática constitutiva das atividades de gestão administrativa. Ademais, vinculada à PROPLAN, a necessária articulação com as demais unidades da instituição tornava-se igualmente mais eficiente.

Até o início de 2004, em meio ao compasso de espera da definição da política de avaliação do ensino superior, que finalmente resultou no SINAES,

a DAAI buscou adequar-se tecnicamente para cumprir tecnicamente para cumprir sua função de avaliação institucional. Projetos como o “Perfil do Aluno Ingressante”, “Acompanhamento do Egresso”, “Projeto de Evasão”, “Perfil da Vida Acadêmica do Estudante” foram iniciativas que estão em pleno desenvolvimento, com respectivos relatórios periódicos de modo a somarem informações para o processo de avaliação institucional e tomada de decisões. De outra parte, o “Planejamento Estratégico Institucional”, instituído em 2003, visando otimizar os recursos existentes para o desenvolvimento das atividades da universidade, bem como corrigir deficiências que se acumularam ao longo dos anos, maiormente com respeito aos recursos de infraestrutura física e acadêmica foi, também, iniciativa de grande pertinência e impacto na comunidade quanto à percepção da necessidade da avaliação com subsídio e orientação ao planejamento das atividades.

O Programa de Avaliação para a UEL resulta em conformidade com a legislação vigente e em consonância com a Comunidade Universitária e a experiência acumulada nos últimos anos. Por meio deste Programa, a UEL busca marcar a consciência da avaliação num momento histórico da universidade brasileira, em que mudanças são necessárias para revigorar a universidade como instituição estratégica fundamental ao desenvolvimento do país.

PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: CONCEPÇÃO

O Programa de Autoavaliação Institucional para a UEL se estrutura em conformidade com a Lei Federal 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a Portaria 2.051, de 9 de julho de 2004, os textos “Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições”, publicados em agosto de 2004 pelo CONAES/INEP, bem como em conformidade e atenção ao Decreto Estadual 2.856/2004, que cria a Comissão Estadual de Avaliação do Ensino Superior Público do Paraná.

Inicialmente, entendemos a instituição universidade a partir de suas atividades fim: a de produzir e disseminar conhecimentos. Sendo esta a sua finalidade e para a qual se estruturam as atividades meio. De modo que as várias unidades e atividades da universidade se articulam para cumprir adequadamente os objetivos da instituição. Com efeito, o projeto de universidade compreende sua política acadêmica e as condições políticas e estruturais para efetivá-las. Como instituição social a universidade tem responsabilidades com a sociedade do seu tempo e é em função de seu compromisso social que se concebe sua avaliação.

Partimos do entendimento de que a avaliação institucional objetiva, para além de cumprir normas federal e estadual para a regulação do ensino superior, desenvolver na Comunidade Universitária uma cultura de avaliação que a torne prática constitutiva das suas diversas atividades. Neste sentido, buscamos construir o Programa de Avaliação a partir de discussões com os colegiados dos cursos e demais unidades acadêmicas e administrativas da instituição, através de conferências, reuniões e seminários, de modo a assegurar o comprometimento da Comunidade Universitária com o processo de avaliação a ser realizado. Ao mesmo tempo, sensível ao histórico de avaliação já desenvolvido na instituição, buscamos agregar o que a comunidade entende como relevante da experiência acumulada na

universidade nestes últimos anos.

Assumimos, assim, e em primeiro lugar, a avaliação como pedagógica, no sentido do autoconhecimento que proporciona e em função de assegurar a constante melhoria da qualidade das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços para que a universidade, de modo adequado e pertinente, desempenhe sua função de instituição de educação superior comprometida com a realidade social da qual é parte constitutiva. Neste sentido, a avaliação proposta não visa punir ou premiar, quem quer que seja, mas questionar os procedimentos adotados tendo em vista alcançar os objetivos desejados da melhor forma possível.

Esperamos da universidade a produção e disseminação do conhecimento para o desenvolvimento sustentado do país, através da formação de cidadãos profissionais, do conhecimento científico, tecnológico e cultural. Neste sentido, a avaliação está voltada, igualmente, ao compromisso social da instituição e à qualidade de suas atividades e, da mesma forma que estes, fundamenta-se em princípios relevantes, socialmente construídos: de autonomia em relação às práticas acadêmicas e à atribuição dos seus sentidos; de legitimidade na medida em que opera com escolhas e atribuição de valores, para o que são necessários não apenas procedimentos adequados, mas, sobretudo, transparência nas práticas avaliativas. Com efeito, à proposta de avaliação é fundamental a participação da Comunidade Universitária: alunos, docentes e técnicos-administrativos, de modo, também, a que o processo de avaliação se estabeleça de forma democrática e tenha continuidade, constituindo-se num processo permanente, criativo, de busca constante de alternativas para o melhor resultado de realização do compromisso social da instituição.

Observa-se, ainda, em conformidade com o SINAES, que a autoavaliação é parte de um processo avaliativo que inclui a Avaliação Externa, a ser realizada por pares de outras instituições, a Avaliação de Cursos, em conformidade com os procedimentos de regulação e, com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que objetiva a avaliação da aprendizagem e da eficácia do ensino na formação dos cidadãos profissionais.

OBJETIVOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UEL

O objetivo do Programa de Autoavaliação Institucional da UEL é saber se a universidade cumpre sua função social e em que condições de quantidade e de qualidade. Neste sentido, interessa-nos saber e avaliar o que a instituição se propôs realizar quanto às suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviço. Interessa-nos, também, e como atividades meio, saber da qualidade de suas práticas de gestão, das condições de recursos materiais, humanos e financeiros, quanto da forma dos seus processos de tomada de decisões. A avaliação deverá contemplar a instituição no seu todo, identificando “o seu perfil e o significado de sua atuação”, através de um conjunto de práticas de avaliação de modo a contemplar as dimensões destacadas pelo SINAES e subsidiar suas políticas de desenvolvimento.

Como objetivos específicos, nos termos da concepção de avaliação proposta, destacamos os seguintes:

- Considerar o compromisso social da instituição em face de uma realidade socioeconômica de desigualdades e de injustiças sociais.

- Considerar as políticas e práticas acadêmicas quanto a favorecer os processos de integração social.
- Considerar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na perspectiva de se constituírem em práticas indissociáveis.
- Considerar a formação docente compromissada com o ensino fundamental e médio.
- Considerar o caráter democrático e participativo das práticas acadêmicas.
- Considerar o caráter democrático de suas estruturas de tomada de decisões e de gestão.
- Considerar a eficiência e a eficácia das suas atividades de prestação de serviços.
- Considerar o caráter orgânico de suas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.
- Considerar o caráter orgânico de suas práticas de pesquisa e extensão com as atividades de ensino.
- Considerar suas políticas de pessoal em função dos objetivos institucionais.
- Considerar sua política de atenção ao estudante em função do seu ingresso e condições de permanência na instituição.
- Considerar suas condições de estrutura física em função à adequação do desempenho satisfatórios das atividades acadêmicas.
- Considerar a relação da universidade com a sociedade em função da produção e disseminação de conhecimentos.
- Considerar sua gestão financeira em função da sustentabilidade do seu compromisso institucional.

METODOLOGIA

O Programa de Avaliação Institucional compreende um conjunto de projetos de avaliação que tem por finalidade avaliar as dimensões explicitadas nos objetivos específicos. As informações e análises resultantes dessas práticas nos permitirão a avaliação de cada uma das dimensões destacadas como de seu conjunto, identificando e destacando os fatores positivos e negativos das atividades, de modo a subsidiar as eventuais, e necessárias, correções.

As atividades fim da universidade são, naturalmente, a produção e disseminação de conhecimentos. Atividades que se desenvolvem através do ensino de graduação e pós-graduação, da pesquisa, da extensão e da prestação de serviços. Essas atividades, embora tenham procedimentos específicos, são pensadas em sua indissociabilidade, interdependência e complementaridade.

Metodologicamente tomamos o ensino e, em particular, o ensino de graduação, como um dos grandes eixos da avaliação, no sentido de que, saber do alcance dos seus objetivos, definidos no projeto pedagógico, e da qualidade, enquanto pertinência do ensino proposto, corresponde a considerar, simultaneamente, as atividades constitutivas do ensino – sua relação com a pesquisa, a extensão e a prestação de serviços, bem como com a administração, as condições materiais e a gestão. Procedimento semelhante deverá ser seguido nas avaliações das demais dimensões da universidade, no que tange a considera-las em suas relações e finalidades. Mas, tal procedimento não impede que as atividades sejam avaliadas igualmente em suas particularidades, de modo que a avaliação das diversas dimensões propostas pelo SINAES possam ser consideradas em suas

especificidades e enquanto visão de conjunto, com sentido comum, de modo que os objetivos e qualidades particulares possam ser conjugados ao sentido e objetivo comum que se propõe a universidade no desempenho da sua função social.

As diretrizes e dimensões expressas no SINAES permitem-nos, em todos os projetos previstos, identificar categorias para análise, com indicadores correspondentes, de modo que a avaliação se processe em função dos objetivos propostos. A identificação das categorias de escolha dos indicadores, como também a definição dos critérios valorativos da avaliação é parte do processo de construção dos projetos que deverão ser consolidados com a participação dos sujeitos das diversas atividades avaliadas, da mesma forma que a escolha dos instrumentos e ferramentas de coleta das informações e sua aplicação e análise.

Observa-se que a implementação da proposta de avaliação compreende etapas a serem cumpridas. Observa-se, também, que as etapas são constituídas de fases, compreendidas por ações a serem desenvolvidas. Trata-se de um processo cujas fases e ações muitas vezes se sobrepõem. E a dificuldade em seguir um processo linear sem interrupções está no fato de que a dinâmica das atividades acadêmicas muitas vezes sugere que as ações previstas devam adequar-se aos momentos oportunos em proveito da qualidade do desenvolvimento do processo. E isto implica em dizer que, embora haja um cronograma considerado para todo o programa, os projetos, dada as especificidades, obedecerão a cronogramas próprios e respectivos, em conformidade com os próprios projetos. Com efeito, o caminho seguido, até então, foi o de conceber o Programa de Avaliação, como atribuição da CPA, a partir de discussões com as Pró-Reitorias, especialmente as acadêmicas, e submeter à crítica dos sujeitos das atividades a serem avaliadas, através de reuniões e seminários para, na sequência, após as discussões, consolidarmos os projetos para dar início aos procedimentos de coleta de dados, informações e, subsequentemente os demais procedimentos.

PROJETOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos propostos, como se verá a seguir, na sucinta descrição, contemplam as dimensões propostas pelo SINAES, ao mesmo tempo que buscam responder ao que considera o programa proposto nos seus objetivos, geral e específicos. Observamos ainda que os projetos são apresentados em suas linhas gerais com a definição das categorias de análise e indicadores, numa primeira aproximação, estando, pois, sujeitos a reformulações que, a partir das discussões julgarmos pertinentes.

Avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional

O Plano de Desenvolvimento Institucional, tendo como referência a realidade presente da universidade e as expectativas de evolução projetada, para um período de cinco anos, o desenvolvimento desejado da instituição – seus objetivos e metas. No PDI estão inscritos o compromisso social, com projetos voltados à realidade social, econômica e cultural do país, do estado e da região de sua inserção; o projeto político pedagógico, com a formação profissional esperada; a política de pessoal e de capacitação; a política de atividades complementares; e, a previsão orçamentária e origem dos recursos para o desenvolvimento desejado.

Avaliação do Ensino de Graduação

A avaliação dos cursos de graduação, observada a especificidade de cada curso, envolve a análise dos projetos pedagógicos, dos currículos, dos processos didático-pedagógicos e dos recursos físicos, administrativos e humanos. A avaliação dos cursos tem periodicidade de dois anos.

Avaliação do Ensino de Pós-Graduação

Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* já são avaliados pela CAPES. Consideramos válida esta avaliação para os propósitos deste Programa, devendo apenas, para uma avaliação mais completa, acrescentar alguns indicadores com relação às dissertações e teses, tendo em vista relacioná-los aos objetivos institucionais. Neste caso, a avaliação dos projetos de pesquisa tem por finalidade correlacioná-los à realidade nacional e regional, quanto à pertinência apresentada pelos programas e, neste sentido, verificarmos a articulação/relação entre estes e os projetos pedagógicos dos cursos de graduação correspondentes. Com relação aos cursos de pós-graduação *lato sensu*, a avaliação será desenvolvida a partir de projeto de pesquisa com um maior número de categorias e indicadores a serem considerados, mas com os mesmos objetivos de pertinência e qualidade dos cursos ofertados.

Avaliação da Política de Atendimento aos Estudantes

Estamos considerando que a política de atendimento aos estudantes contempla desde as formas de seu acesso à universidade, sua permanência e o acompanhamento do egresso. O enfoque do projeto é dirigido, portanto, para três momentos distintos: a consideração em relação aos alunos que estão ingressando, seu perfil e suas expectativas; a consideração em relação à vivência acadêmica dos alunos, as condições sob as quais os alunos desenvolvem os seus cursos; e, a consideração com o formado, especialmente nos seus primeiros anos após a formatura.

Avaliação dos Projetos de Pesquisa

A avaliação dos projetos de pesquisa pretende destacar a importância da atividade na instituição como contribuição ao desenvolvimento científico e social, bem como a pertinência da atividade em relação à realidade socioeconômica e cultural do país, do estado e da região. Pretende, também, destacar o perfil da universidade em relação à atividade, quanto às linhas e grupos de pesquisa existentes, bem como sua concentração em relação aos campos do saber. Da mesma forma, é objetivo da pesquisa destacar o envolvimento de docentes, discentes e técnicos com a pesquisa e os seus desdobramentos quanto à disseminação do conhecimento produzido e seu impacto acadêmico e social.

Avaliação dos Projetos de Extensão

A avaliação dos projetos de extensão, igualmente aos projetos de pesquisa, visa destacar a importância destes na instituição para o cumprimento de sua função social. Cabe destacar os tipos de projetos de extensão e suas vinculações com os campos de saber. Interessa igualmente aferir a concepção dos projetos de extensão na sua relação com as atividades de ensino e pesquisa. Da mesma forma, a avaliação objetiva destacar o envolvimento dos docentes, dos discentes e dos técnicos-administrativos nas

práticas de extensão e os desdobramentos destas atividades quanto à disseminação e ao impacto socioeconômico e cultura.

Avaliação dos Projetos de Ensino

Os projetos de ensino estão diretamente vinculados ao desenvolvimento das práticas didático-pedagógicas do ensino de graduação e, em especial, às habilitações em licenciatura que têm importância fundamental no compromisso da educação superior com o ensino fundamental e médio. Sua importância cresce, cada vez mais, na medida em que novas tecnologias são associadas aos processos de ensino-aprendizagem, de modo que, igualmente aos projetos de pesquisa e de extensão, os projetos de ensino estão voltados para a produção de novos conhecimentos. Interessa-nos saber sobre sua importância na instituição e, especialmente, sobre o impacto dessa atividade nas práticas educacionais da graduação e do ensino fundamental e médio. E, da mesma forma, interessa saber o envolvimento dos docentes, discentes e técnicos com os projetos de pesquisa.

Avaliação da Política de Recursos Humanos

A avaliação da política de pessoal envolve a capacitação docente e do pessoal técnico-administrativo, bem como condições de vida saudável no ambiente de trabalho, pressupondo uma política de qualificação sustentável e condizente com o Projeto Político Pedagógico Institucional. Sua plena realização está diretamente relacionada à autonomia do planejamento de recursos humanos e à capacidade financeira da instituição.

○ projeto de avaliação da política de capacitação docente tem por finalidade avaliar a efetividade da política de capacitação e sua adequação ao projeto político pedagógico dos cursos, bem como o seu impacto nas atividades acadêmicas. Para essa avaliação, obviamente, não se pode desconsiderar as condições de trabalho e vivência no campus. A pesquisa terá periodicidade de 4 anos. A avaliação será desenvolvida a partir da análise das seguintes categorias: condições de permanência no campus, estímulo à capacitação e suas condições de realização; estímulo à participação em eventos científicos; plano de carreira; programas de atendimento às saúde; e, programa de apoio econômico-financeiro.

○ projeto de avaliação da política de capacitação de técnicos-administrativos tem por finalidade avaliar a efetividade da política de capacitação do pessoal técnico-administrativo para o desempenho de suas funções. Deverão ser considerados não apenas os planos de incentivo à qualificação, mas também as condições de trabalho e vida no campus.

Avaliação da Estrutura Administrativa e da Política de Gestão

A avaliação da estrutura administrativa objetiva focar o seu caráter de competência e funcionalidade no desenvolvimento de suas atividades, em especial quanto aos recursos físicos e humanos adequados. Objetiva, também, a partir da estrutura, definida em seu estatuto, saber da forma de organização e participação nas tomadas de decisão, tanto em relação às atividades acadêmicas como administrativas.

documento anterior

**MACROETAPA II – ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO
EIXO TEMÁTICO VIII – INFRAESTRUTURA**

documento atual

**MACROETAPA II – ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO
EIXO TEMÁTICO IX – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

documento seguinte

**MACROETAPA II – ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO
EIXO TEMÁTICO X – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**





UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA